



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria Legislativa
Subsecretaria de Atos Oficiais

OFÍCIO Nº P-358/2020/SL3/SL - P.G. Nº 3.078/2020

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes s/nº – Anexo 1 - 17º Pavimento Zona Cívico-Administrativa
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminha Requerimento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos passar às mãos de Vossa Excelência, a inclusa cópia autêntica do **Requerimento nº 78/2020**, de autoria dos Vereadores Alessandro da Silva, Ana Nice Martins de Carvalho, Antonio Aparecido Tavares, Antonio Carlos da Silva, Ary José de Oliveira, Eliezer Mendes da Silva, Hiroyuki Minami, Ivan Feliciano Silva, Joilson Santos Carvalho, Jorge Araújo da Silva, José Soares de Oliveira, Josias João de Paz, Juarez Tadeu Ginez, Júlio César Fuzari, Martins Gonçales Martins, Pery Rodrigues dos Santos, Rafael Felipe Demarchi, Reginaldo Ferreira da Silva, Roberto Garcia Fuentes e Sebastião Mateus Batista, aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis durante a realização da 14ª Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 12 de agosto do corrente ano.

Solicitamos a gentileza de que Vossa Excelência dê ciência do inteiro teor do referido requerimento aos líderes dos partidos políticos com representação no Senado Federal.

Atendo-nos ao essencial motivo, subscrevemo-nos com elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CÓPIA AUTÊNTICA

REQUERIMENTO Nº 78/2020 - PROTOCOLO GERAL Nº 3.078/2020

“REQUEREMOS à Presidência, ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais, seja inserida em Ata dos Trabalhos da presente sessão, Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 80, de 2018, que tramita perante o Congresso Nacional, e que tem por objetivo alterar a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos.

Os métodos alternativos de pacificação de conflitos desempenham papel fundamental para a sociedade na medida em que configuram meios capazes de solucionarem variadas lides de forma ágil e simplificada e, com isso, contribuem para a redução da demanda por novos processos perante o Poder Judiciário, especialmente pela adoção da mediação e a da conciliação como alternativas eficazes e satisfatórias para a composição das partes.

Inobstante o reconhecido e destacado valor da solução consensual dos conflitos, não se pode olvidar acerca da imprescindibilidade da assistência da população com relação aos aspectos técnico-jurídicos que permeiam tais métodos.

Cumpre observar que composições pretensamente pacíficas, quando obtidas sem a orientação e o esclarecimento adequados das partes, são capazes de produzirem circunstâncias nocivas a garantias fundamentais, tais como o devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como resultarem em termos que desrespeitam direitos irrenunciáveis dos sujeitos envolvidos. Tais transgressões a direitos e garantias fundamentais levam, ao fim e ao cabo, a enormes prejuízos ao conjunto da sociedade.

Neste sentido, é tempestiva e louvável a iniciativa apresentada por meio do citado Projeto de Lei nº 80, de 2018, que pretende estabelecer em lei a presença do advogado nos procedimentos relativos às soluções consensuais de conflito, em integral consonância com nossa Carta Magna, que em seu artigo 133 elenca explicitamente a advocacia como atividade indispensável à administração da justiça.

Por todo o exposto, este Poder Legislativo Municipal apoia a aprovação do Projeto de Lei nº 80, de 2018.

Que se dê ciência do inteiro teor do presente Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia; ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, aos líderes dos partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, ao Presidente da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da 39ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – São Bernardo do Campo/SP, Doutor Luiz Ribeiro O. N. Costa Junior.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2020.

(AA.)ALESSANDRO DA SILVA

ANA NICE MARTINS DE CARVALHO

ANTONIO APARECIDO TAVARES

ANTONIO CARLOS DA SILVA

ARY JOSÉ DE OLIVEIRA

ELIEZER MENDES DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

HIROYUKI MINAMI
IVAN FELICIANO SILVA
JOILSON SANTOS CARVALHO
JORGE ARAÚJO DA SILVA
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
JOSIAS JOÃO DE PAZ
JUAREZ TADEU GINEZ
JÚLIO CÉSAR FUZARI
MARTINS GONÇALES MARTINS
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
RAFAEL FELIPE DEMARCHI
REGINALDO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO GARCIA FUENTES
SEBASTIÃO MATEUS BATISTA

Aprovado pelo Plenário, nos termos regimentais, em 12 de agosto de 2020. (a) Juarez Tadeu Ginez – Presidente". Secretaria da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 13 de agosto de 2020. Eu, Jimmy Torelli dos Santos, Assistente Técnico Legislativo, transcrevi este fielmente do original; e Eu, Roseli Saraiva Motta, Subsecretária de Atos Oficiais, revisei e assino.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 4/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050931/2020-82
2. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050929/2020-11
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094468/2020-81
4. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045039/2020-80
5. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045028/2020-08
6. PL nº 1142 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055241/2020-10
7. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092329/2020-12
8. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099924/2020-89
9. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099634/2020-35
10. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092315/2020-07
11. PEC nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25
12. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048518/2020-58
13. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043255/2020-91
14. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043307/2020-29
15. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045045/2020-37
16. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043280/2020-74
17. MPV nº 924 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059440/2020-05
18. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045053/2020-83
19. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099932/2020-25
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095873/2020-16
21. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095864/2020-25
22. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092322/2020-09
23. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099616/2020-53



24. PL nº 3418 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099816/2020-14
25. PLC nº 134 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095917/2020-16
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099916/2020-32
27. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095900/2020-51
28. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099908/2020-96
29. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095891/2020-06
30. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095859/2020-12
31. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095883/2020-51
32. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099581/2020-52
33. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.099939/2020-47
34. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095908/2020-17
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050947/2020-95
36. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043310/2020-42
37. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108735/2020-12
38. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094483/2020-29
39. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007284/2021-70
40. PL nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.007325/2021-28
41. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007316/2021-37
42. PEC nº 31 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007312/2021-59
43. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007321/2021-40
44. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.002533/2021-31
45. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002422/2021-24
46. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002496/2021-61
47. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002491/2021-38
48. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002463/2021-11
49. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002472/2021-10
50. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002465/2021-18

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

